



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO

25 230 780 108.2



PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 001/2024

Pregão nº 001/2024

Processo Administrativo nº 086/2023

MOLDURAS E DIPLOMAS

Gestão 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO: Fornecimento de Molduras e Diplomas	Nº001/2024 Pregão nº001/2024 PA nº086/2023
--	--

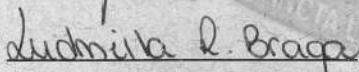
Requisitante: Nome/Função = Wagner de Andrade Pereira /Presidente

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação de arte para diplomas e placas comemorativas com aquisição de molduras para eventos solenes da Câmara Municipal de Santa Luzia – MG.



Assinatura do Requerente

Data:



Compras – Cotação

Data:



Controle Interno

Data:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO BÁSICO

I. OBJETO

Eventuais e futuras aquisições por meio de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação de arte para diplomas e placas comemorativas com aquisição de molduras para eventos solenes da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste Projeto.

II. JUSTIFICATIVA

Como previsto no Regimento Interno e já de praxe desta Casa Legislativa, todos os anos são realizadas Sessões Solenes com o intuito de homenagear cidadãos e cidadãs que contribuíram e prestaram relevantes serviços ao município de Santa Luzia. Por estes motivos, visando a efetividade e transparência desta Casa, há a necessidade de realização de certame para contratação de empresa especializada para criação de arte, bem como as placas e molduras dos quadros de homenageados pelos vereadores. Também, verificando a necessidade de se realizar uma logística, tal processo será de forma global, concentrando todos os eventos necessários, e prestigiando assim a economicidade, a eficiência e a isonomia, princípios básicos de qualquer aquisição a ser feita pela Administração Pública.

III. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	MOLDURAS EM MADEIRA GRAVADAS NA COR OURO E PRATA, MEDINDO 280X350MM COM QUADRO MONTADO 80MM DE ESPESSURA DA MADEIRA E 60MM DE ALTURA, COM VIDRO ANTI-REFLEXO DE 3MM POR 280X350MM E FECHAMENTO EM EUCATEX 280X350MM. SUPORTE DE PENDURAR DE LIGA COM FUROS PARA FIXAÇÃO DA MOLDURA PAREDE. SELAGEM COM FITA ADESIVA MARROM.	400
2	MOLDURAS EM MADEIRA GRAVADAS NA COR OURO E PRATA, MEDINDO 210X300MM COM QUADRO MONTADO 70MM DE ESPESSURA DA MADEIRA E 50MM DE ALTURA, COM VIDRO ANTI-REFLEXO DE 3MM POR 210X300MM E FECHAMENTO EM EUCATEX 210X300MM. SUPORTE DE PENDURAR DE LIGA COM FUROS PARA FIXAÇÃO DA MOLDURA PAREDE. SELAGEM COM FITA ADESIVA.	400



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3	DIPLOMAS EMOLDURADOS REFERENTE AO ITEM 1 EM PAPEL CANSON CBARBIZON BELÁS ARTES, MEDINDO 285X350MM 250 g/m ² LIGEIRAMENTE GRANULADO, EMOLDURAMENTO DOS DIPLOMAS EM MOLDURAS DE MADEIRA. OS DIPLOMAS DEVERAM SER ENTREGUES PARA ASSINATURA DOS AUTORES DA INDICAÇÃO E APÓS ASSINADOS, SERAM RECOLHIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA APLICAÇÃO EM MOLDURAS QUE SERÃO FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.	400
4	DIPLOMAS EMOLDURADOS REFERENTE AO ITEM 2 EM PAPEL CANSON CBARBIZON BELAS ARTES, MEDINDO 200X300MM 250 g/m ² LIGEIRAMENTE GRANULADO, EMOLDURAMENTO DOS DIPLOMAS EM MOLDURAS DE MADEIRA. OS DIPLOMAS DEVERAM SER ENTREGUES PARA ASSINATURA DOS AUTORES DA INDICAÇÃO E APÓS ASSINADOS, SERAM RECOLHIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA APLICAÇÃO EM MOLDURAS QUE SERÃO FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.	400
5	MOLDURAS TAMANHO 25X35CM EM MADEIRA PINOS COLONIAL DE 38MMX14MM DE LARGURA E COMPRIMENTO, COM FRISO DOURADO E GESSO GRAVADA HOT STAMPING (HS) COM VIDRO ANTIRREFLEXO E ACABAMENTO EM EUCATEX, FECHAMENTO FITA GOMADA E SUPORTE.	400
6	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM INOX AISI 304, ESPESSURA 0.8MM, MEDIDA DE 18X7CM, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO FEITO POR PROCESSO DE CORROSÃO QUÍMICA.	400

SERVIÇOS

3.1. Criação de arte para placas e diplomas comemorativos com aquisição de molduras

3.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os diplomas para a assinatura dos autores da indicação, e após assinados, recolhe-los para aplicação em molduras.

3.1.2. A CONTRANTE encaminhará o texto com os respectivos nomes, a ser inserido na confecção do diploma, sendo cada texto específico ao tipo de homenagem. Como por exemplo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



"TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA

A Câmara Municipal de Santa Luzia, concede ao (a) Sr. (a) Fulano de Tal, o **TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA**, pelos relevantes e comprovados serviços prestados em favor do Município de Santa Luzia.

Santa Luzia-MG, Dia de Mês de Ano.

Fulano de Tal
REFEITO

Vereador Fulano de Tal
PRESIDENTE

Vereador Fulano de Tal
AUTOR DA INDICAÇÃO"

- 3.1.3. A CONTRATADA deverá realizar todo o serviço inerente à criação da arte e aplicação em molduras, no prazo de até 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura da ordem de serviço, necessários ao completo e perfeito atendimento à demanda desta Casa Legislativa, sem quaisquer ônus adicionais para a CÂMARA.
- 3.1.4. Os serviços deverão ser prestados com o fornecimento de mão de obra especializada e ferramental próprio, todo ele pertencente à contratada, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer dano ou prejuízo que causar em função do seu manuseio.

IV. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. O valor médio dos serviços, objeto da futura contratação, deverá ser apurado mediante pesquisa de mercado junto a, pelo menos, 03 (três) empresas, fator determinante para a escolha da modalidade licitatória.
- 4.2. As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos recursos específicos, consignados no orçamento do órgão, a serem informados pelo setor de contabilidade, cujo parecer deve compor os autos do processo.

V. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 5.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Instrumento Contratual, podendo sofrer prorrogações nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



VI. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante requisição e entrega, pelo sistema de empenhos, até 05 (cinco) dias úteis após a emissão, pelo contratado, da Nota Fiscal Eletrônica correspondente.
 - 6.2. Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, fretes, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrá por conta do contratado. A Câmara não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido acordada.
 - 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - 6.4. O Contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

VII. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O responsável pelo acompanhamento da execução contratual, proveniente desse Projeto Básico, será do servidor designado pelo Presidente.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 8.1.1. O fornecimento será realizado mediante solicitação da Câmara Municipal.
- 8.1.2. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata/Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.3. Atender e cumprir a todas as exigências especificadas neste Termo de Referência;

8.1.4. Designar, formalmente, empregado/representante para representá-lo perante a CMSL;

● 5. Não transferir a outrem, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Câmara;

8.1.6. Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Santa Luzia - MG, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

8.1.7. Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Santa Luzia - MG sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos materiais objeto deste projeto básico, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

8.1.8. Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Administração da Câmara, para o fluxo operacional do fornecimento dos materiais objeto deste projeto básico;

● 9. Prestar exclusivamente os serviços de fornecimento dos materiais destinados à Câmara Municipal;

8.1.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato;

8.1.11. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93;

8.1.12. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CMSL ou a terceiros, tendo como agente o FORNECEDOR, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela CMSL;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.13. Submeter-se às normas e determinações da CMSL, no que se referem ao fornecimento de que trata este Projeto Básico;

8.1.14. Aprovar previamente, junto à CÂMARA, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta;

8.2. A Câmara Municipal obriga-se a:

1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR, através de servidor especialmente designado;

8.2.2. Efetuar o pagamento no prazo e forma estipuladas;

8.2.3. Cumprir às demais condições estabelecidas no Ato convocatório, em especial neste Termo de Referência.

IX. DA HABILITAÇÃO

A habilitação da empresa que apresentar menor valor, independentemente da instauração de Processo Licitatório ou de Inexigibilidade, será analisada com a apresentação dos documentos abaixo, podendo ser requisitado outros, de forma a garantir a segurança jurídica, e o descumprimento está sob pena de não se ver habilitada e apta a assinar contrato com o órgão:

9.1. Habilitação Jurídica

a) Original ou cópia autenticada do Ato constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e atualizado com todas as suas alterações e/ou consolidação, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou da isenção de tributos desta espécie;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou da isenção de tributos desta espécie;

§1º. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame;

§2º. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

§3º. O benefício de que trata o §1º não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



§4º A não regularização da documentação, no prazo fixado no §1º, implicará na inabilitação do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. Da qualificação técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica para o desempenho de atividade semelhante em características com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Declaração de que o interessado tem pleno conhecimento das exigências do Contratante e do objeto.

Santa Luzia/MG, 20 de novembro de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Diniz dos Santos
Mat. 3651
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Solicitação de Cotação



De <ludmilla.planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br>

Para <balcao@futuraexpress.com.br>

Data 14/12/2023 11:11

 Projeto Básico DIPLOMA.PLACA.MOLDURAS.pdf (~7,7 MB)

Bom dia, sirvo-me deste para requerer orçamento conforme discriminado em Projeto Básico anexado.

Att.: Ludmilla Ribeiro
Câmara Municipal de Santa Luzia
Diretor de Planejamento, Compras, Licitações e Contratos.



Câmara Municipal de Santa Luzia - MG

Proponente: FUTURA EXPRESS SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 04.125.446/0001-01
Avenida: Bias Fortes, 170 - Loja 10 A 12
Bairro: Lourdes - BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30170-010 - Contato: (31) 3025-0727

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT. R\$	TOTAL R\$
1	MOLDURAS EM MADEIRA GRAVADAS NA COR OURO E PRATA, MEDINDO 280 X 350 MM COM QUADRO MONTADO 80MM DE ESPESSURA DA MADEIRA E 60MM DE ALTURA, COM VIDRO ANTI-REFLEXO DE 3MM POR 280X350MM E FECHAMENTO EM EUCATEX 280X350MM . SUPORTE DE PENDURAR DE LIGA COM FUROS PARA FIXAÇÃO DA MOLDURA PAREDE, SELAGEM COM FITA ADESIVA MARROM.	400	360,00	144.000,00
2	MOLDURAS EM MADEIRA GRAVADAS NA COR OURO E PRATA, MEDINDO 210X300MM COM QUADRO MONTADO 70MM DE ESPESSURA DA MADEIRA E 50MM DE ALTURA, COM VIDRO ANTI-REFLEXO DE 3MM POR 210X300MM E FECHAMENTO EM EUCATEX 210X300MM . SUPORTE DE PENDURAR DE LIGA COM FUROS PARA FIXAÇÃO DA MOLDURA PAREDE, SELAGEM COM FITA ADESIVA.	400	270,00	R\$ 108.000,00
3	DIPLOMAS EMOLDURADOS REFERENTE AO ITEM 1 EM PAPEL CANSON CBARBIZON BELAS ARTES, MEDINDO 285X350MM 250 g/m2 LIGEIRAMENTE GRANULADO, EMOLDURAMENTO DOS DIPLOMAS EM MOLDURAS DE MADEIRA. OS DIPLOMAS DEVERAM SER ENTREGUES PARA ASSINATURA DOS AUTORES DA INDICAÇÃO E APÓS ASSINADOS, SERAM RECOLHIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA APLICAÇÃO EM MOLDURAS QUE SERÃO FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.	400	80,00	R\$ 32.000,00
4	DIPLOMAS EMOLDURADOS REFERENTE AO ITEM 2 EM PAPEL CANSON CBARBIZON BELAS ARTES, MEDINDO 200X300MM 250 g/m2 LIGEIRAMENTE GRANULADO, EMOLDURAMENTO DOS DIPLOMAS EM MOLDURAS DE MADEIRA. OS DIPLOMAS DEVERAM SER ENTREGUES PARA ASSINATURA DOS AUTORES DA INDICAÇÃO E APÓS ASSINADOS, SERAM RECOLHIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA APLICAÇÃO EM MOLDURAS QUE SERÃO FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.	400	65,00	R\$ 26.000,00



5	MOLDURAS TAMANHO 25X35CM EM MADEIRA PINOS COLONIAL DE 38 MMX 14 MM DE LARGURA E COMPRIMENTO, COM FRISO DOURADO E GESSO GRAVADA HOT STAMPING (HS) COM VIDRO ANTIRREFLEXO E ACABAMENTO EM EUCATEX, FECHAMENTO FITA GOMADA E SUPORTE.	400	260,00	R\$ 104.000,00
6	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, MEDIDA DE 18X7CM. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO FEITO POR PROCESSO DE CORROSÃO QUÍMICA.	400	140,00	R\$ 56.000,00

Belo Horizonte/MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA; 30 DIAS

[04 125 446 / 0001-01]

INSC. EST. 062.200582.00-07

FUTURA EXPRESS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

Av. Bias Fortes, 162 - Lojas 5 à 12

B. Lourdes - CEP 30170-010

[BELO HORIZONTE - M G]




Solicitação de Cotação



De <ludmilla.planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br>

Para <galeriaehistoria@gmail.com>

Data 14/12/2023 11:10

 Projeto Básico DIPLOMA.PLACA.MOLDURAS.pdf (~7,7 MB)

Bom dia, sirvo-me deste para requerer orçamento conforme discriminado em Projeto Básico anexado.

Att.: Ludmilla Ribeiro
Câmara Municipal de Santa Luzia
Diretor de Planejamento, Compras, Licitações e Contratos.

PROPOSTA COMERCIAL



EMPRESA PROPONENTE: PAIVA E PAIVA LTDA
 RUA PROFESSORA MARIA LIGÓRIA, 215 - CENTRO, BOM JESUS DO AMPARO/MG
 CNPJ: 10.553.623/0001-45 - E-MAIL: qualidadepaiva@gmail.com
 Contato: (31) 9.9999-8902 - Wiliam Everson de Paiva

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT. R\$	TOTAL R\$
1	MOLDURAS EM MADEIRA GRAVADAS NA COR OURO E PRATA, MEDINDO 280X350MM COM QUADRO MONTADO 80MM DE ESPESSURA DA MADEIRA E 60MM DE ALTURA, COM VIDRO ANTI-REFLEXO DE 3MM POR 280X350MM E FECHAMENTO EM EUCATEX 280X350MM . SUPORTE DE PENDURAR DE LIGA COM FUROS PARA FIXAÇÃO DA MOLDURA PAREDE, SELAGEM COM FITA ADESIVA MARROM.	400	R\$ 315,00	R\$ 126.000,00
2	MOLDURAS EM MADEIRA GRAVADAS NA COR OURO E PRATA, MEDINDO 210X300MM COM QUADRO MONTADO 70MM DE ESPESSURA DA MADEIRA E 50MM DE ALTURA, COM VIDRO ANTI-REFLEXO DE 3MM POR 210X300MM E FECHAMENTO EM EUCATEX 210X300MM . SUPORTE DE PENDURAR DE LIGA COM FUROS PARA FIXAÇÃO DA MOLDURA PAREDE, SELAGEM COM FITA ADESIVA.	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
3	DIPLOMAS EMOLDURADOS REFERENTE AO ITEM 1 EM PAPEL CANSON CBARBIZON BELAS ARTES, MEDINDO 285X350MM 250 g/ m2 LIGEIRAMENTE GRANULADO, EMOLDURAMENTO DOS DIPLOMAS EM MOLDURAS DE MADEIRA. OS DIPLOMAS DEVERAM SER ENTREGUES PARA ASSINATURA DOS AUTORES DA INDICAÇÃO E APÓS ASSINADOS, SERAM RECOLHIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA APLICAÇÃO EM MOLDURAS QUE SERÃO FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.	400	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00

10.553.623/0001-45

PAIVA E PAIVA LTDA

Rua Tenente Antônio Manuel da Fonseca,
 nº 35, LJ-08, Centro - CEP: 35908-000
 BOM JESUS DO AMPARO-MG